



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2014 - ANO XVI - N° 1229

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.103/2014

Decreta luto oficial no Município de Parnaíba pelo falecimento do servidor José Maria Brandão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Sr. José Maria Brandão, que durante os vários anos em que foi servidor da Prefeitura Municipal de Parnaíba, sempre desempenhou suas funções com zelo, atenção e dedicação à Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Parnaíba pelo falecimento do servidor José Maria Brandão.

Art. 2°. Ficam os órgãos do Poder Executivo autorizados a tomarem as providências pertinentes ao período de luto.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em 14 de janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.104/2014

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.226.000,00 (Dois milhões e duzentos e vinte e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.226.000,00 (Dois milhões e duzentos e vinte e seis mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 14 de janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Cont. DECRETO N.º 2.104/2014

ANEXO I

Data: 14/01/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.104/2014

> CRÉDITO SUPLEMENTAR

SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2025	280	3.390.30	Materiais de Consumo	100.000
S	0801	2118	190	3.390.30	Materiais de Consumo	120.000
S	0801	2171	280	3.390.30	Materiais de Consumo	40.000
S	0801	2202	280	3.390.30	Materiais de Consumo	220.000
S	0801	2203	280	3.390.30	Materiais de Consumo	160.000
S	0801	2215	190	3.390.30	Materiais de Consumo	100.000
S	0801	2223	190	3.390.30	Materiais de Consumo	50.000
S	0801	2026	280	3.390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000
S	0801	2155	190	3.390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000
S	0801	1116	190	3.390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000
S	0801	2116	280	3.390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
S	0801	2154	280	3.390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000
S	0801	2171	280	3.390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
S	0801	2215	280	3.390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000
S	0801	2202	280	3.390.46	Auxílio-Alimentação	80.000
S	0801	2025	280	3.390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000
S	0801	1290	280	4.490.51	Obras e Instalações	243.000
S	0901	2033	100	3.390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000
S	0902	2165	220	3.390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.000
S	0902	2201	100	3.390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000
S	0902	2121	100	3.390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.000
S	0902	2212	100	3.390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000
S	0902	2212	100	3.390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000
S	0903	2035	100	3.190.13	Obrigações Patronais	28.000
S	0903	2035	100	3.390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
Total						R\$ 2.226.000

ANEXO II

Data: 14/01/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.104/2014

> ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

SEGURIDADE SOCIAL

E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
S	0801	2116	190	3.190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000
S	0801	2116	280	3.190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000
S	0801	2215	190	3.190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000
S	0801	2223	190	3.190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000
S	0801	2025	280	3.190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	595.000
S	0801	1176	190	4.490.51	Obras e Instalações	421.000
S	0801	1405	190	4.490.51	Obras e Instalações	400.000
S	0801	1406	280	4.490.51	Obras e Instalações	100.000
S	0801	1408	280	4.490.51	Obras e Instalações	50.000
S	0801	1409	190	4.490.51	Obras e Instalações	50.000
S	0801	1409	280	4.490.51	Obras e Instalações	50.000
S	0801	2154	280	4.490.51	Obras e Instalações	15.000
S	0901	2033	100	3.190.13	Obrigações Patronais	56.000
S	0901	2213	100	3.190.13	Obrigações Patronais	15.000
S	0902	1044	220	3.390.32	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000
Total						R\$ 2.226.000

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2105/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.742.000,00 (Um milhão e setecentos e quarenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.742.000,00 (Um milhão e setecentos e quarenta e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 14 de janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Data: 14/01/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.105/2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR FISCAL						
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0201	2002	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
F	0301	2005	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000
F	0501	0007	100	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	180.000
F	0601	2018	260	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000
F	0601	0014	260	4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	300.000
F	1101	2042	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100.000
F	1101	2042	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000
F	1101	2042	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000
F	1201	2046	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
F	1304	2184	100	3.3.90.30	Material de Consumo	55.000
F	1304	2184	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000
F	1801	2134	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	55.000
F	1801	2097	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
F	2701	2183	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
F	2702	2218	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
F	2803	2253	100	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000
F	2803	2253	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000
F	2805	2235	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000
F	2901	2237	100	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000
F	2901	2237	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000
F	3002	2008	100	3.1.91.13	Obrigações Patronais	400.000
F	3002	2008	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000
F	3006	2243	100	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.000
F	3006	2243	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000

Cont. DECRETO N.º 2105/2014

ANEXO I

Data: 14/01/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.105/2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR FISCAL						
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	3008	2024	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
F	3011	2298	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000
F	3101	2241	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000
Total						R\$ 1.742.000

ANEXO II

Data: 14/01/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.105/2014

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	0201	2002	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000
F	0301	2005	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000
F	0501	0007	100	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	180.000
F	0601	0014	260	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	300.000
F	0602	2050	260	3.1.91.13	Obrigações Patronais	100.000
F	1102	1467	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000
F	1102	1467	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	837.000
F	1201	2046	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
F	1301	2049	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	115.000
F	1801	2097	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
F	2701	1273	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000
F	2701	2183	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000

ANEXO II

Data: 14/01/2014

Anexo ao Decreto N.º 2.105/2014

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
F	2805	1352	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
F	2901	1444	100	3.3.90.30	Material de Consumo	8.000
F	2901	1445	100	3.3.90.30	Material de Consumo	22.000
F	2901	2237	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000
F	3002	1082	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000
F	3006	2243	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000
F	3007	1049	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
F	3007	1237	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000
F	3008	1414	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
F	3102	2221	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000
Total						R\$ 1.742.000



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 036/2014

Retifica a fundamentação jurídica da Portaria nº. 069/2010, conforme determinação do Tribunal de Contas do Piauí, referente à Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 2010/0003735, de 01 de Março de 2010, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, "a", §5º da Constituição Federal de 1988, e com redação determinada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 bem como toda a legislação pátria correlata combinada com artigo 39, III da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para alteração da fundamentação jurídica do ato concessório de aposentadoria, fica garantido a servidora aposentada o direito a integralidade e a paridade;

Considerando, por fim o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 069/2010, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora pública municipal CARMEM LÚCIA DA SILVA BRITO, professora, matrícula nº 0011662, RG nº 229.274 SSP-PI, CPF nº 181.067.303-87.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 16 de janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº. 1.229, aos 17 dias do mês de janeiro de 2014, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 0003735/2010			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	1.452,94
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	581,18
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$	2.034,12
Parnaíba/PI, 16 de janeiro de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 037/2014

Retifica a fundamentação jurídica da Portaria nº. 601/2011, conforme determinação do Tribunal de Contas do Piauí, referente à Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 0006746/2011, de 01 de abril de 2011, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, "a", e §5 da Constituição Federal de 1988, e com redação determinada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 bem como toda a legislação pátria correlata combinada com artigo 39, §1º da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para alteração da fundamentação jurídica do ato concessório de aposentadoria fica, garantido a servidora aposentada o direito a integralidade e a paridade;

Considerando, por fim o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 601/2011, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora pública municipal IVANI MONTEIRO REIS, professora, matrícula nº 11634, RG nº 833.120 SSP-PI, CPF nº 339.588.233-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 16 de janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº. 1.229, aos 17 dias do mês de janeiro de 2014, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 6746/2011			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	1.890,32
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	472,58
C.	Gratificação de Regência nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09.06.2010, que dispõe sobre plano de carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba / PI	R\$	94,52
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$	2.457,42
Parnaíba/PI, 16 de janeiro de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 038/2014

Retifica a fundamentação jurídica da Portaria nº. 472/2011, conforme determinação do Tribunal de Contas do Piauí, referente à Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 2011/0002036, de 03 de Fevereiro de 2011, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, "a", e art. 57 da Constituição Federal de 1988, e com redação determinada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 bem como toda a legislação pátria correlata combinada com artigo 39, §1º da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para alteração da fundamentação jurídica do ato concessório de aposentadoria fica, garantido a servidora aposentada o direito a integralidade e a paridade;

Considerando, por fim o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 472/2011, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora pública municipal MARIA DO AMPARO OLIVEIRA SOARES, professora, matrícula nº 0011438, RG nº 640.036 SSP-PI, CPF nº 099.160.833-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 16 de janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº. 1.229, aos 17 dias do mês de janeiro de 2014, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2011/0002036			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	1.890,32
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	472,58
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$	2.362,90
Parnaíba/PI, 16 de janeiro de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 039/2014

Retifica a fundamentação jurídica da Portaria nº. 159/2006, conforme determinação do Tribunal de Contas do Piauí, referente à Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 0002434/2006, de 12 de Julho de 2006, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, "a", e §5 da Constituição Federal de 1988, e com redação determinada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 bem como toda a legislação pátria correlata combinada com artigo 39, III, §1 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para alteração da fundamentação jurídica do ato concessório de aposentadoria fica, garantido a servidora aposentada o direito a integralidade e a paridade;

Considerando, por fim o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 159/2006, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora pública municipal MARIA LÉA DOS SANTOS FERREIRA, professora, matrícula nº 11394-3, RG nº 256.046 SSP-PI, CPF nº 138.982.053-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 16 de janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no Diário Oficial nº. 1.229, aos 17 dias do mês de janeiro de 2014, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 0002434/2006			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	839,74
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	293,91
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$	1.133,65
Parnaíba/PI, 16 de janeiro de 2014.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 040/2014

Dispõe sobre a designação de pessoal efetivo para o exercício de função comissionada técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais dispostas no art. 103, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo FRANCISCO CELSO MACHADO GONÇALVES para o exercício da Função Comissionada Técnica III, lotado na Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 16 de janeiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 440/06 e 452/2006 e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 / 2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS AFINS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I, OBJETIVANDO SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).

DATA DE ABERTURA: 31 DE JANEIRO DE 2014

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00 (OITO HORAS)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas.
TELEFONES: (86) 3323-0919 Ramal 167
E-MAILS: srp.pmp@hotmail.com
SITE: www.parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 16 de janeiro de 2014.

JOSÉ NARCISO D'ALMEIDA CASTRO JÚNIOR
PREGOIEIRO

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – PMP/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO DO EDITAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.

DATA DE ABERTURA: 05/02/2014, ÀS 11:00 H.

SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: 100

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba toma público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323 2928, fone fax (86) 3323 1724 e e-mail centraldelicitacao.phb@hotmail.com ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 16 de janeiro de 2014.

MARIO SERGIO FERREIRA MAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Parnaíba - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014 – PMP/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CAPEADOS NAS LOCALIDADES VAZANTINHA E ZÉ GROSSO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 06/02/2014 ÀS 08:00 H.

SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: 100

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba toma público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323 2928, fone fax (86) 3323 1724 e e-mail cpl@parnaiba.pi.gov.br ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 16 de janeiro de 2013.

Mario Sergio Ferreira Maia
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Parnaíba - PI



EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1418/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a Sra. ANGELA PEREIRA DA SILVA CHANTAL NUNES;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): ANGELA PEREIRA DA SILVA CHANTAL NUNES;
OBJETO: A presente contratação tem como objeto a realização de palestra na capacitação sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Intersetorialidade, no Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC;
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias, contado da data da sua assinatura;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2201; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.12; Fonte de Recurso:220;
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1419/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa FORTES CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 02.733.213/0001-58
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);
CONTRATADO: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA;
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de reforma das instalações do prédio onde funciona o Tiro de Guerra 10-012, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.479,07(onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sete centavos);
DA LICITAÇÃO: O presente contrato foi objeto de dispensa de licitação, conforme art. 24, I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2013;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2008 Elemento de Despesa: 33.90.39.14, Fonte de Recurso: 100.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1421/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a EMPRESA JUNIOR DE AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- EJAAGRO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A): EMPRESA JUNIOR DE AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- EJAAGRO;
CNPJ: 06.295.922/0001-50;
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica de avaliação das atividades da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento de Parnaíba no ano de 2013,e condução dos trabalhos técnicos de elaboração do plano de ação da Secretaria para o 1º semestre de 2014, de interesse da Secretaria do Setor Primário e Abastecimento – SESP.A.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
VIGÊNCIA: até dia 31 de Dezembro de 2013, contados da assinatura do mesmo;
VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2046, Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00, Fonte de Recurso: 100;
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1424/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e A (O) SR.(*) FABIANA REIS BRITO;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A): FABIANA REIS BRITO;
OBJETO: Prestação de serviços de apresentações culturais para o baile do projeto menina flor do serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos-PETI desenvolvido no mês de dezembro de 2013, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos Atividades: 2166; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30; Fonte de Recursos: 220;
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1434/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a Empresa REDE JHU DE RADIODIFUSÃO LTDA – LIDERANÇA FM 95,1
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A): REDE JHU DE RADIODIFUSÃO LTDA – LIDERANÇA FM 95,1
CNPJ: 07.482.730/0001-15
OBJETO: Prestação dos serviços de veiculações testemunhais, por ocasião das festividades de Natal e Ano Novo, enfocando a programação que será realizada durante os eventos, bem como a veiculação dos serviços educativos e preventivos dos perigos do uso de bebidas alcoólicas e direção, conforme proposta da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE, conforme o art. 25, I da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao Termo de Inexigibilidade nº 089/2013;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.135,00 (quinze mil, cento e trinta e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2101;Elemento de Despesa: 3.3.90.39.68; Fonte de Recurso:100;
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1438/2013

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa PARNAÍBA CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS E IMOVEIS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): PARNAÍBA CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS E IMOVEIS;
CNPJ: 06.727.358/0001-05;
OBJETO: Serviços Cartorários para atender os projetos de regularização de terras e de outras acomodações, de interesse da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação;
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Inexigibilidade nº 090/2013;
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2013, contado a partir da sua assinatura;
VALOR ESTIMATIVO GLOBAL: R\$ 16.000,0(dezesseis mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2237; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50; Fonte de Recurso: 100;
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2013.

Cont. Extratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014**

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa F. T. PEREIRA DE SOUSA - ME;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADA: F. T. PEREIRA DE SOUSA - ME;
CNPJ: 17.190.953/0001-62
OBJETO: Locação de grupo gerador 180 KVA, silencioso, para suprir a falta de energia na bacia de águas pluviais, na Rua Anhanaguera, Bairro Piauí, no Município de Parnaíba – PI.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, conforme art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa nº 003/2014;
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2193; Elemento de Despesa 3.3.90.39.12; Fonte de Recursos 100.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a Empresa CONSTRUTORA MAFRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): CONSTRUTORA MAFRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
CNPJ: 06.725.691/0001-77;
OBJETO: realização dos serviços de revisão elétrica da Escola Municipal Albertina Furtado Castelo Branco – CAIC, no município de Parnaíba-PI, conforme especificações constantes no edital, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato, Processo n.º. 0026304/2013.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013, conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 165 (cento e sessenta e cinco) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços;
VALOR GLOBAL: R\$ 206.428,82 (duzentos e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14; Fontes de Recursos – 260
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2013 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 015/2013-PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo referente ao Convênio no. 015/2013 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e o PARNAHYBA SPORT CLUB;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADA: PARNAHYBA SPORT CLUB;
CNPJ: 06.522.376/0001-95;
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 015/2013– PMP, até o dia 28 de fevereiro de 2014, conforme solicitação constante no memorando nº195/2013/SEGES, em virtude da impossibilidade de cumprimento, por parte do CONVENIADO, do cronograma de desembolso referente ao Convênio em voga, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 2013/0034584, sendo de interesse público.
ESPÉCIE: Convênio 015/2013-PMP;
VIGÊNCIA: até o dia 28 de fevereiro de 2014, a contar da data da sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA Nº 123/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inc X da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
LOCADOR: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
LOCATÁRIO: RENASCER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA;
CNPJ: 07.237.042/0001-90;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de 06 apartamentos nº 102, 104, 105, 106, 203 e 204, no 1º e 2º andar, todos mobiliados,localizados na Av. São Sebastião,n.º 1.803, Bairro de Fátima, para acomodação dos 06 médicos integrantes do Programa Mais Médicos em exercício na cidade de Parnaíba (PI) de interesse da Secretaria de Saúde – SESA. ;
DO VALOR: R\$ 8.319,88 (oito mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos);
DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação conforme o art. 24,X, vinculado ao Termo de Dispensa nº 123/2013, regido pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10, Fonte de Recurso: 280.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2013;
RATIFICAÇÃO: 22/11/2013;
RESPONSÁVEL: Eliane Mara de Moraes Aguiar – Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde;
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inc. IV da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
CONTRATADO: F. T. PEREIRA DE SOUSA - ME;
CNPJ: 17.190.953/0001-62
OBJETO: Locação de grupo gerador 180 KVA, silencioso, para suprir a falta de energia na bacia de águas pluviais, na Rua Anhanaguera, Bairro Piauí, no Município de Parnaíba – PI.;
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2193; Elemento de Despesa 3.3.90.39.12; Fonte de Recursos 100
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2014;
RATIFICAÇÃO: 02/01/2014;
RESPONSÁVEL: HELENO DE SOUZA MAIA – SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

NÃO!
À exploração sexual de crianças e adolescentes. DENUNCIE!

EXTRATOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Cont. Extratos**EXTRATOS DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE:****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2013**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme art. 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
CONTRATADO (A): COTEF – CENTRO DE ORIENT. EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS LTDA – ME

CNPJ: 02.520.698/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para capacitar 03 (três) servidores públicos municipais através do Curso Contencioso Geral da Fazenda Pública, a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ, de Interesse da Secretaria de Fazenda.

VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2014, Elemento de Despesa: 33.90.39.34 Fonte de Recurso: 100

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2013;

RATIFICAÇÃO: 05/11/2013;

RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO CARDOSO DE SOUSA- SECRETÁRIO DE FAZENDA;

MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

CONTRATADO (A): REDE JHJ DE RADIODIFUSÃO LTDA – LIDERANÇA FM 95,1;

CNPJ: 07.482.730/0001-15;

OBJETO: Prestação dos serviços de veiculações testemunhais, por ocasião das festividades de Natal e Ano Novo, enfocando a programação que será realizada durante os eventos, bem como a veiculação dos serviços educativos e preventivos dos perigos do uso de bebidas alcoólicas e direção, conforme proposta da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato;

VALOR: R\$ 15.135,00 (quinze mil, cento e trinta e cinco reais);

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2013;

RATIFICAÇÃO: 13/12/2013;

RESPONSÁVEL: ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO – Secretário Municipal da Gestão;

MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

CONTRATADO (A): PARNAÍBA CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOTAS E IMOVEIS;

CNPJ: 06.727.358/0001-05;

OBJETO: Serviços Cartorários para atender os projetos de regularização de terras e de outras acomodações, de interesse da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2013**, contado a partir da sua assinatura;

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2237; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50; Fonte de Recurso: 100

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2013;

RATIFICAÇÃO: 23/12/2013;

RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA PEREIRA GOMES – SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO;

MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Parnaíba



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

CNPJ: 14.396.234/0001-04

PARNAÍBA – PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 082, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o salário base de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a remuneração de ocupantes de cargos de provimento em comissão na estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. O vencimento base dos cargos de provimento de efetivo de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais, constantes do Anexo I da Resolução nº 071, de 22 de junho de 2011, passa a ser de R\$ 724,00.

Art. 2º. A remuneração dos cargos de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo, Operacional Administrativo I e Auxiliar de Serviços Gerais, constantes do Anexo Único da Resolução nº 077, de 10 de janeiro de 2013, passa a ser de R\$ 724,00.

Art. 3º. O cargo de Chefe de Gabinete no Gabinete do Vereador passa a denominar-se Diretor de Gabinete com remuneração de R\$ 1.800,00.

Art. 4º. Os cargos de Diretor da Central de Processamento de Dados e Diretor Administrativo passam a denominar-se Coordenador Financeiro da Central de Processamento de Dados e Coordenador Administrativo, respectivamente, com remuneração de R\$ 2.500,00.

Art. 5º. O cargo de Operador de Sistema de Som passa a ter remuneração de R\$ 1.200,00.

Art. 6º. Fica criada a Diretoria de Manutenção na estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica criado um cargo de Diretor de Manutenção, com remuneração de R\$ 1.800,00.

Art. 7º. Fica criada a Gerência de Cerimonial na estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica criado um cargo de Gerente de Cerimonial, com remuneração de R\$ 1.400,00.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 17 de Janeiro de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA
 Presidente da Câmara Municipal

**Diário Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994

Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.